**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

1.1 O presente termo prevê A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PAINÉL DE LED DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

1. **JUSTIFICATIVA DO OBJETO.**

2.1A realização de referida contratação faz se necessário para as divulgações dos eventos e comunicados da casa Legislativa. Tendo em vista que no processo de aquisição do painel, não estava prevista a manutenção e instalação. Entretanto, ao realizarmos contato com o fornecedor adquirimos através da garantia a peça com defeito, sendo necessário a contratação de serviço especializado para troca da mesma.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**
	1. Contratação de empresa especializada para manutenção do PAINÉL DE LED. A contratada deverá realizar a substituição do módulo que está danificado.
	2. A contratação não prevê fornecimento de peça;
2. **DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATADA:**
	1. Fornecer o serviço nas características estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
	2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério estipulado pela Câmara Municipal, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência;
	3. Atender prontamente a quaisquer exigências, inerentes ao objeto da presente aquisição;
	4. Comunicar no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais ou da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
	5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução as entrega dos itens;
3. **DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
	1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
	2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
	3. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
	4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos itens, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
4. **DA ENTREGA**
	1. Os serviços deverão ser realizados na CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, Rua Vinte e quatro de agosto n° 535, cep:93265-169, Esteio/RS, de Segunda a sexta feira (exceto feriados), das 8h às 18h.
	2. A contratada deverá realizar o agendamento para realização do objeto com no mínimo 48h de antecedência;
5. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento será realizado mediante Nota de Empenho, em até 05 dias após a execução da entrega, mediante apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta, PIX ou boleto.
	2. Dotação: 14 (3.3.90.39)
6. **DA FISCALIZAÇÃO**.

8.1 A entrega dos itens será acompanhada pelo servidor da Câmara Vereadores.